

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PÓS-PROJETO

SISTEMAS DE INCENTIVOS QREN

SI QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME E SI INOVAÇÃO

GUIDELINES DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO NO PÓS-PROJETO

O presente referencial estabelece um conjunto de orientações de suporte à avaliação do Mérito do Projeto (MP) no ano pós-projeto, identificando os parâmetros relativamente aos quais se torna essencial a aferição das metas fixadas nos indicadores publicados nos Avisos de concurso para apresentação de candidaturas.

Este referencial assume especial relevo pois permitirá calcular a pontuação associada ao MP real do projeto e eventuais consequências e penalizações estabelecidas na Orientação de Gestão n.º 15/2014.

Adicionalmente, e tendo em consideração a existência de alguns critérios de natureza mais qualitativa, cuja pontuação foi atribuída na avaliação inicial subjacente à decisão de financiamento, torna-se indispensável identificar ser é necessário reavaliar esses critérios em sede de encerramento do projeto.

Desta forma, como princípios gerais, a avaliação do MP no pós-projeto deverá focar-se, fundamentalmente, nas seguintes áreas críticas:

- **CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS**: avaliação do cumprimento dos objetivos previstos na decisão de financiamento, analisando nomeadamente, a sua coerência face à estratégia definida na candidatura;
- **INOVAÇÃO**: avaliação do grau de inovação das iniciativas constantes do projeto, tendo em consideração as alterações introduzidas na sua realização efetiva, face ao previsto nos termos da decisão de financiamento;
- **IMPACTOS NA COMPETITIVIDADE E NA INTERNACIONALIZAÇÃO**: aferição das metas dos indicadores de natureza quantitativa, publicados nos Avisos de concurso para apresentação de candidaturas, com reflexo na competitividade das empresas promotoras, verificáveis após a conclusão do projeto, tendo por base os valores efetivos identificados através da IES (Informação Empresarial Simplificada) referentes ao ano pós-projeto.

Neste contexto, e tendo por referência os diversos Avisos de concurso para apresentação de candidaturas, entende-se que a aferição do MP real deverá focar-se nos seguintes critérios¹ (os quais possuem uma numeração e designação variável consoante o Aviso):

SI Qualificação PME - Projetos Individuais ([Despacho de aprovação critérios de seleção 15nov2007](#))

Critério	Designação	Avaliação Pós-Projeto
A	Coerência e pertinência do projeto, no quadro de uma atuação em torno dos fatores dinâmicos de competitividade	Manutenção da pontuação atribuída na avaliação inicial subjacente à decisão de financiamento. Essa pontuação apenas será revista nas situações em que se verifique um desvio significativo, observando-se incoerência face aos objetivos iniciais aprovados.
B	Grau de Integração dos investimentos previstos no projeto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa	De aferição automática com base no n.º tipologias de investimento realizadas e nos valores da Demonstração de Resultados do ano pós-projeto declarados pelo promotor no anexo ao PTRF e validados na IES.

¹ Previstos no respetivo Referencial de Mérito do Projeto

C	Caráter inovador das iniciativas constantes do projeto	De aferição automática com base na despesa elegível realizada. O grau de inovação será reavaliado se registarem alterações nas tipologias de investimento, ajustando a classificação em conformidade.
D	Contributo do projeto para a qualificação e valorização dos recursos humanos	De aferição automática com base nos valores declarados pelo promotor no anexo ao PTRF e validados na IES.
E	Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objetivo de avaliar o impacto do projeto na orientação da empresa para os mercados externos	De aferição automática com base nos valores da Demonstração de Resultados do ano pós-projeto declarados pelo promotor no anexo ao PTRF e validados na IES.
F	Sustentabilidade do projeto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projeto, sobre as despesas elegíveis	De aferição automática com base nos valores do Balanço do ano pós-projeto declarados pelo promotor no anexo ao PTRF e validados na IES.

SI Qualificação PME - Projetos Individuais ([Deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação dos POR de 11out2012](#))

Critério	Designação	Avaliação Pós-Projeto
A	Caráter inovador e consistência do projeto no quadro de uma atuação em torno dos fatores dinâmicos de competitividade	A1 - Manutenção da pontuação atribuída na avaliação inicial subjacente à decisão de financiamento. Essa pontuação apenas será revista nas situações em que se verifique um desvio significativo, observando-se incoerência face aos objetivos iniciais aprovados. A2 - De aferição automática com base na despesa elegível realizada. O grau de inovação será reavaliado se registarem alterações nas tipologias de investimento, ajustando a classificação em conformidade. A3 - De aferição automática com base no valor das despesas elegíveis realizadas na tipologia Internacionalização.
B	Contributo do projeto para a qualificação e valorização dos recursos humanos	A pontuação atribuída na decisão inicial de financiamento do projeto só será alterada se houver alteração no nº de postos de trabalho criados e se são ou não jovens.
C	Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objetivo de avaliar o impacto do projeto na orientação da empresa para os mercados externos	De aferição automática com base nos valores da Demonstração de Resultados do ano pós-projeto declarados pelo promotor no anexo ao PTRF e validados na IES.

SI Qualificação PME - Projetos Conjuntos ([Despacho de aprovação critérios de seleção 15nov2007](#) e [Deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação dos POR](#))

Critério	Designação	Avaliação Pós-Projeto
A	Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das ações propostas no Plano Conjunto	A1 - Manutenção da pontuação atribuída na avaliação inicial subjacente à decisão de financiamento. Essa pontuação apenas será revista nas situações em que se verifique um desvio significativo, observando-se incoerência face aos objetivos iniciais aprovados; A2 - De aferição automática (n.º PME envolvidas); A3 (apenas projetos conjuntos de internacionalização) - A pontuação deste subcritério será revista, apenas no caso de alterações ao projeto inicial, tendo em consideração a caracterização das ações de promoção realizadas no âmbito do projeto.
B	Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas contratadas	Mantem-se a pontuação atribuída na decisão inicial de financiamento do projeto.
C	Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores	A pontuação deste critério será revista, apenas no caso de alterações ao projeto inicial, tendo em consideração a caracterização das ações de demonstração e disseminação realizadas.
D	Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor	Este critério será reavaliado tendo em consideração o enquadramento setorial da lista final das empresas participantes declaradas no projeto realizado.
E	Grau de Integração dos investimentos previstos no projeto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa	De aferição automática com base nos valores considerados elegíveis afetos a cada categoria de despesa.
F	Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objetivo de avaliar o impacto do projeto na orientação das PME para os mercados externos	De aferição automática com base nos valores individuais indicados para cada empresa participante no projeto.

SI Inovação - Inovação Produtiva/Empreendedorismo (Despacho de aprovação critérios de seleção 15nov2007)

Critério	Designação	Avaliação Pós-Projeto
A	Qualidade do Projeto	<p>A1 - Manutenção da pontuação atribuída na avaliação inicial subjacente à decisão de financiamento. Essa pontuação apenas será revista nas situações em que se verifique um desvio significativo, observando-se incoerência face aos objetivos iniciais aprovados;</p> <p>A2 - O grau de inovação será reavaliado se registarem alterações nas tipologias de investimento, ajustando a classificação em conformidade;</p> <p>A3 (quando aplicável) - A pontuação deste subcritério será revista tendo em consideração o nível de cooperação.</p>
B	Impacto do projeto na competitividade da empresa	De aferição automática com base nos valores da Demonstração de Resultados e Balanço do ano pós-projeto declarados pelo promotor no anexo ao PTRF e validados na IES.
C	Contributo do projeto para a competitividade nacional	<p>Nos subcritérios qualitativos manutenção da pontuação atribuída na avaliação inicial subjacente à decisão de financiamento.</p> <p>Nos Subcritérios quantitativos de aferição automática com base nos valores do ano pós-projeto apresentados na IES.</p>
D	Contributo do projeto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial	Manutenção da pontuação atribuída na avaliação inicial subjacente à decisão de financiamento. No entanto, este critério poderá ser reavaliado (emissão de novo parecer pela CCDR) quando se verificarem alterações na localização do investimento ou outros factos relevantes com impacto na avaliação inicial, situação que deverá ser devidamente fundamentada pela Autoridade de Gestão.

Rede Incentivos QREN, 08 de setembro de 2014

CD PO Temático Factores de Competitividade

Gestor do PO Regional do Norte

Gestor do PO Regional do Centro

Gestor do PO Regional do Alentejo

Gestora do PO Regional de Lisboa

Gestor do PO Regional do Algarve

Piedade Valente

Isabel Matalonga

Emídio Gomes

Ana Abrunhosa

António Costa Dieb

Eduardo Brito Henriques

David Santos